



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6350/2017

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

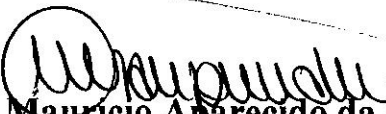
DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "alínea b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguá, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **CESAR VICENTE**, ocupante do cargo de Médico, com provento proporcional, correspondentes a R\$ 736,41 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo o valor de R\$ 8.836,92 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) ao ano.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5455/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguá, 10 de fevereiro de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

